MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

8º Aditivo ao Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **F. DOIS ENGENHARIA LTDA** .para a Execução da obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS PARA ESTUDO INDIVIDUALIZADO NA ESCOLA DE MÚSICA DA UFRN - EMUFRN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **F. DOIS ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Dr. Múcio Galvão, 426, sala 01- Barro Vermelho – Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.751.986/0001-92, neste ato representada por seu sócio Senhor **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n.º 025.999.924-23, RG n.º 001.357.262 – SSP/RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.024520/2019-38** com fundamento na Lei n° 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n° 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - Presente Termo Aditivo tem como objeto **acrescer serviços Extras ao Contrato 29/2018-UFRN** e dar continuidade à execução, pela CONTRATADA, sob o regime de **Empreitada por preço UNITÁRIO,** da **CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS PARA ESTUDO INDIVIDUALIZADO NA ESCOLA DE MÚSICA DA UFRN - EMUFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 009/2017-DMP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do acréscimo do Valor

2.1 – Devido aos serviços **extras** o valor do **Contrato nº 029/2018-UFRN,** fica acrescido em **R$ 116.465,86 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 21 de agosto de 2019.

CONTRATANTE

José Ivênio Ferreira de Miranda
Reitor em Exercício
UFRN - Matrícula n.º 347496

CONTRATADA
F. DOIS ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Jadete Raulino da Costa
Diretoria de Gestão e Fiscalização de Contratos
Matrícula: 1459231

CPF: ID:

CPF: ID:

Lúcia Cleber Barbalho de França
Assistente em Administração
Mat. 2064330

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E PROJETOS BÁSICOS

INFRA

	SERVIÇOS EXTRAS	DATA: 03/05/2019		
Nº PROCESSO:	23077.024520/2019-38	BDI:	GERAL:	28,21%
OBRA/SERVIÇO:	CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS PARA ESTUDO INDIVIDUALIZADO NA ESCOLA DE MÚSICA		EQUIP.:	19,65%
LOCAL:	UFRN - CAMPUS CENTRAL - NATAL/RN	LEIS SOCIAIS:	HORISTA:	88,04%
ORÇAMENTO REFERENCIAL	R$658.329,55		MENSALISTA:	49,38%
ORÇAMENTO CONTRATADA	R$556.288,47	DESCONTO (%)		15,50%

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	P.UNIT.(R$)	DESC (%)	P.UNIT. FINAL.(R$)	P.FINAL.(R$)
01.01	*	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA ACUSTICA PLANA, SEMI-RÍGIDA, DE ESTRUTURA MICRO-CELULAR, DENSIDADE 11 KG/M3, ALTA RESISTÊNCIA AO FOGO CLASSE IIA - IT-10, DIMENSÕES 625 X 625MM, 35/35, CINZA CLARO, TIPO SONEX ILLTEC OU SIMILAR	148,00	UND	126,94	15,50%	107,26	15.875,12
01.02	*	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIFUSOR ACÚSTICO EM MADEIRA, TIPO SKYLINE, 62,5X62,5CM	158,00	UND	734,60	15,50%	620,74	98.076,45
01.03	85371	REMOÇÃO DE CARPETE	119,45	M2	2,73	15,50%	2,31	275,55
01.04	73948/002	LIMPEZA DA SUPERFICIE	119,45	M2	7,73	15,50%	6,53	780,23
01.05	ORSE - 2451	LIMPEZA DO CARPETE	119,45	M2	8,57	15,50%	7,24	865,02
01.06	SEINFRA - C1914	INSTALAÇÃO DE CARPETE	119,45	M2	5,88	15,50%	4,97	593,50
							TOTAL:	116.465,86